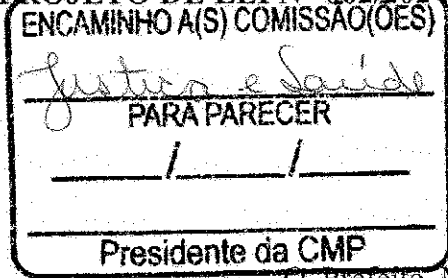




PROJETO DE LEI Nº 062/2024 de 21 de Outubro de 2024.



**CRIA A SEMANA MUNICIPAL DE
CONCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO
AO HPV (PAPILOMAVÍRUS
HUMANO)**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do município de Paraty, a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao HPV, com o objetivo de promover a educação, orientação e prevenção do Papilomavírus Humano (HPV), especialmente entre crianças, adolescentes e jovens.

Art. 2º - São objetivos da campanha:

I - Informar a população sobre o que é o HPV, suas formas de transmissão, suas complicações, especialmente o câncer de colo do útero, ânus, pênis, entre outros;

II - Incentivar a vacinação contra o HPV, conforme orientações do Ministério da Saúde, priorizando a imunização de crianças e adolescentes de ambos os sexos;

III - Estimular a realização de exames preventivos, como o Papanicolau, entre mulheres de faixa etária recomendada;

IV - Divulgar métodos de prevenção, incluindo o uso de preservativos em relações sexuais;

V - Promover ações educativas nas escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos, com palestras, seminários e distribuição de material informativo.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras entidades afins, serão responsáveis pela coordenação das atividades da campanha, podendo firmar convênios e parcerias com instituições públicas e privadas.

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000

Contatos: 24 3371-7181 – www.paraty.rj.leg.br

Email: gabetelucas40@gmail.com



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Paraty
Paraty - Cidade Histórica - Patrimônio Mundial



Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - O Poder Executivo poderá regulamentar essa lei no que lhe couber.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,
21 de Outubro de 2024.

LUCAS CORDEIRO

Vereador

Rua Dr. Samuel Costa, nº 23, Centro Histórico – Paraty/RJ. CEP: 23970-000
Contatos: 24 3371-7181 – www.paraty.rj.leg.br
Email: gabinetelucas40@gmail.com